



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Soma

MENSAGEM Nº 138/92.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina Obras Sociais, em Porto Velho".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 1992.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficiente Casa
de Saúde Santa Marcelina Obras
Sociais, em Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Casa de Saúde Santa Marcelina Obras Sociais, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de dezembro de 1992.